

LEI N.º 9558, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1982

Reclassifica cargos de Supervisor, da Secretaria das Administrações Regionais, e dá outras providências.

Antonio Salim Curiati, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1.º – Ficam reclassificados, da Referência DA-11 para a Referência DA-12, os cargos de Supervisor, da Secretaria das Administrações Regionais, constantes do Anexo Único, integrante desta lei.

Art. 2.º – As exigências para provimento dos cargos referidos no artigo anterior, conforme estabelecido no Anexo Único, serão observadas a partir da vigência desta lei, ressalvada a situação dos atuais titulares.

Art. 3.º – As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 8 de dezembro de 1982, 429.º da fundação de São Paulo. – O Prefeito, **Antonio Salim Curiati** – O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** – O Secretário das Finanças, **Pedro Cipollari** – O Secretário Municipal da Administração, **João Lopes Guimarães** – O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Claudio Niwcles Sanches Arantes**.

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de dezembro de 1982. – O Secretário do Governo Municipal, **Andyara Klopstock Sproesser**.

ANEXO ÚNICO À LEI N.º 9558, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1982

PP.I – Cargos de Livre Provisamento em Comissão

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	PROVIMENTO
I - Supervisor Regional (5 por AR)	85	DA-11		I - Supervisor Regional (5 por AR)	85	DA-12	
a) Finanças e Administração	17		Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais com diploma de Contador.	a) Finanças e Administração	17		Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais com diploma de Contadores Técnico em Administração.
b) Obras Públicas	17		Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais com diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	b) Obras Públicas	17		Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais com diploma de Engenheiro ou Arquiteto.
c) Uso e Ocupação do Solo	17		Idem	c) Uso e Ocupação do Solo	17		Idem
d) Serviços Públicos	17		Idem	d) Serviços Públicos	17		Idem
e) Saúde	17		Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais de nível universitário, graduados em Saúde Pública.	e) Saúde	17		Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais de nível universitário, graduados em Saúde Pública.
II - Supervisor SAR-G	9	DA-11		II - Supervisor SAR-G	9	DA-12	
a) Supervisão Geral de Transportes Internos – SGTI	5		Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	a) Supervisão Geral de Transportes Internos – SGTI	5		Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.
1 – STI-1 2 – STI-2 3 – STI-3 4 – STI-4 5 – STI-5				1 – STI-1 2 – STI-2 3 – STI-3 4 – STI-4 5 – STI-5			
b) Supervisão Geral de Assuntos Diversos – SGAD	1		Idem	b) Supervisão Geral de Assuntos Diversos – SGAD	1		Idem
1 – SADVIAS				1 – SADVIAS			
c) Supervisão Geral de Finanças e Administração – SGFA	3		Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Pedagogia ou Psicologia.	c) Supervisão Geral de Finanças e Administração – SGFA	3		Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Pedagogia ou Psicologia.
1 – Seleção e Treinamento				1 – Seleção e Treinamento			
2 – Contabilidade			Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Bacharel em Ciências Contábeis ou Contador.	2 – Contabilidade			Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Bacharel em Ciências Contábeis ou Contador.
3 – Administração			Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	3 – Administração			Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
III - Supervisor SAR-Gab.	1	DA-11		III - Supervisor SAR-GAB	1	DA-12	
a) Coordenadoria Municipal de Abastecimento				a) Coordenadoria Municipal de Abastecimento			
1 - Supervisão de Mercados e Entrepósitos	1		Livre provimento em Comissão pelo Prefeito.	1 - Supervisão de Mercados e Entrepósitos	1		Livre provimento em Comissão pelo Prefeito.